



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



cosems|GO



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 309/2025 - CIB Goiânia, 29 de abril de 2025

Aprova a habilitação como Unidade de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular nos códigos 08.01 – Cirurgia Cardiovascular, Cód 08.03 – Cirurgia Cardiovascular e Procedimentos em Cardiologia Intervencionista, Cód 08.05 – Cirurgia Vascular e Cód 08.06 – Cirurgia Cardiovascular e Procedimentos Endovasculares Extracardíacos, para o Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia – HMAP, CNES 9680977, localizado no município de Aparecida de Goiânia.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

1 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

2 – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

3 – A necessidade da garantia da assistência na Alta Complexidade Cardiovascular no Estado de Goiás;

4 – A conformação da Rede de Atenção na Alta Complexidade em Cardiologia pela SES/GO;

5 – A Portaria nº 1.169/GM/MS, de 15 de junho de 2004, que dispõe sobre a PolíÓca de Atenção à Cirurgia Cardiovascular;

6 – A Portaria nº 210/GM/MS, de 15 de junho de 2004, que define critérios de habilitação das Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular;

7 – As discussões na reunião do Grupo de Trabalho de Atenção à Saúde, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, realizada no dia 14 de abril de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 19 de abril de 2025, de forma online, a habilitação do Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia – HMAP, CNES 9680977, nos seguintes códigos:

- 08.01 – Cirurgia Cardiovascular
- 08.03 – Cirurgia Cardiovascular e Procedimentos em Cardiologia Intervencionista
- 08.05 – Cirurgia Vascular
- 08.06 – Cirurgia Cardiovascular e Procedimentos Endovasculares Extracardíacos

Art. 2º O valor do impacto financeiro de R\$ 5.379.255,90 (cinco milhões, trezentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos) anuais.

Art. 3º Esta resolução entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR**

Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL
PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**

Presidente do COSEMS

GOIANIA - GO, aos 29 dias do mês de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY, Usuário Externo**, em 30/04/2025, às 10:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 30/04/2025, às 20:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **73816463** e o código CRC **2EF2267D**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO -
CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202500010029765



SEI 73816463